



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 647 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2020
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE PROVEDOR PRONIM NUVEM, CONFORME CONTRATO 004/2020, DATADO DE 27/07/2020, CELEBRADO ENTRE O IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATANTE: IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.902.410/0001-77, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Avenida José Callegari, 647, 4º Andar, Bairro Ipê, Paço Municipal, CEP 85884000, neste ato representado pela sua Diretora Presidente em pleno exercício, a Sra. **Marta Regiana Ribeiro Fracaro**, brasileira, residente e domiciliada em Medianeira-PR portadora do RG nº 6.804.815-0/PR, CPF nº 021.861.319-94 e

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Luis Strozzi**, portadora do RG nº 3.251.574-6 SSP/PR e CPF nº 488.200.089-04.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

O presente aditivo de contrato tem por finalidade a alteração no prazo para mais **90 (noventa) dias**, ficando assim a vigência do contrato para 27 de janeiro de 2022. O valor do global do contrato de R\$ 4.875,60 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) com valor mensal de **R\$ 1.625,20 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O que motivou o presente aditivo foi a necessidade de manutenção dos serviços para continuidade da prestação dos serviços públicos e que o instituto depende do sistema informatizado já implantado (PRONIM NUVEM) e a falta de tempo hábil em realizar a licitação para contratação desse objeto pondera-se que, a princípio, a prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses é suficiente para propiciar a possibilidade de realização de procedimento licitatório, bem como a necessidade da contratação para evitar a ocorrência de prejuízo concreto ao serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 04/2020.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 28 de outubro de 2021.

**Marta Regiana Ribeiro
Fracaro**
CONTRATANTE

Silvio Luis Strozzi
CONTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1929-038C-FDE3-4141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO (CPF 021.861.319-94) em 03/11/2021 08:19:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ 00.165.960/0001-01) em 08/11/2021 11:17:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/1929-038C-FDE3-4141>